



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando os efeitos negativos da pandemia COVID-19 sobre o funcionamento normal da Câmara Municipal e a existência de servidores com direito a gozo parcial de férias já adquiridas,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas férias parciais, com duração de dez (10) dias continuados, contados a partir do dia 19 de março de 2020, para os seguintes servidores desta Câmara Municipal:

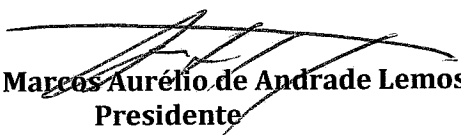
I – Eduardo Karpinski, RG nº 10.472.560-0, técnico legislativo;

II – Isabela Maria Candido, RG nº 13.113.968-3, contadora;

III – Rosane Apolonia David, RG nº 4.778.482-4, auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná,
em 18 de março de 2020.


Vereador Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente